

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

1- RF CAENE Nº: P-012/21	2 – Data da Fiscalização: 20/08/2021	3 – Concessionária Fiscalizada: CEG	
4 – Endereço da Fiscalização: Avenida Presidente Costa e Silva.		5 – Bairro(s): São Cristóvão	6 - Município: Rio de Janeiro
7 – Objetivo da Fiscalização: Vistoria realizada em atenção a Ocorrência nº: 2021007912 para acompanhamento na execução de obra.			
8 – Período da Fiscalização (dd/mm/aa): A fiscalização foi realizada no dia 20 de agosto de 2021.			
9 – Descrição do(s) fato(s) relevante(s) encontrado(s) na fiscalização: Conforme Relatório e documentação fotográfica em anexo.			
10 – Norma(s) Aplicável(eis): NT-813-BRA - PROCEDIMENTO PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS DE CANALIZAÇÃO. NT-215-BRA - SUPERVISÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO E RENOVAÇÃO DE REDES E RAMAIS DE AÇO E POLIETILENO E INSTALAÇÕES AUXILIARES DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO. NT-131-BRA- Obra Civil para Redes e Ramais com Pressão de Serviço até 4 Bar; Manual Especificação Sinalização – Gerência de Relações Externas – CEG; Manual de Segurança para Obras de Construção e Manutenção de Redes e Ramais - CEG Deliberação AGENERSA Nº 023 de 23 de março de 2006 Deliberação AGENERSA Nº 451 de 29 de setembro de 2009			
11 – Determinação(ões) e recomendação(ões) à Concessionária: Conforme Relatório e documentação fotográfica em anexo.			
11 – Nome do Agente de Fiscalização: Alexandre de Carvalho Pereira			12 – ID Funcional: 44171625
13 – Assinatura do Agente de Fiscalização e data do Relatório: Local e Data: Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2021. _____ Assinatura do Agente de Fiscalização			
14 – Observações: Em anexo estão descrição do(s) fato(s) relevante(s) encontrado(s) na fiscalização e as determinação(ões) e recomendação(ões) à Concessionária em relatório, como parte integrante deste documento.			

Relatório:

Vistoria realizada em conjunto com a Concessionária, representada pelo funcionário Felipe Anjo Pereira – Gestor de Obras, em atenção a Ocorrência nº: 2021007912 para acompanhamento na execução de obra.

Fomos informados que se trata de obra, iniciada em 25 de maio de 2021, para expansão de rede para atender o fornecimento de gás para posto de gás natural com construção de 1380m de rede em polietileno de Ø 160 mm, sendo destes 1250m já construídos e previsão de conclusão para 15 de setembro de 2021.

Foi constatado que em parte da rede já assentada haviam marco plano instalados e os trechos que ainda não possuíam já estavam com a instalação prevista.

Fomos informados que na esquina da Avenida Presidente Costa e Silva com a Rua Doutor Manuel Pereira Reis ocorreu uma avaria na rede de PVC de Ø 75 mm da CEDAE. A CEDAE foi acionada pela Concessionária e executaram o reparo da rede de água e não haviam concluído a recomposição da pista de rolamento e da calçada, sendo assim, solicitamos que a Concessionária CEG executasse a devida recomposição.

Quanto ao vazamento de água ocorrido na Avenida Costa e Silva próximo ao número 1513, não houve participação da Concessionária CEG no evento, tendo em vista que segundo informações fornecidas pela Concessionária, a rede de gás foi instalada a aproximadamente 1,2m de distância em relação a rede de água e houve interferência da Concessionária CEG. Esclareço que a rede de água foi reparada pela CEDAE, mas a recomposição da pista de rolamento não foi executada e por não ter tido participação no evento a Concessionária CEG não procederá com a recomposição, ficando a cargo da CEDAE.

Informamos que ao decorrer da vistoria, foram identificadas as irregularidades listadas abaixo:

- Recomposições na pista de rolamento;
- Recomposições na calçada apresentando afundamento;
- Insuficiência de sinalização noturna;
- Insuficiência em sinalização de pedestre;
- Insuficiência em sinalização de trânsito.

A seguir, fotos dos locais vistoriados:



FOTO 1: Área de vivência.



FOTO 2: Banheiro químico para os funcionários.



FOTO 3: Sinalização de pedestre posicionada de forma indevida não promovendo a sinalização adequada ao sentido do fluxo de pessoas



FOTO 4: Ausência de sinalização para veículos – entrada de posto de combustível veicular.



FOTO 5: Afundamento em recomposição de calçada.



FOTO 6: Afundamento em recomposição de calçada.



FOTO 7: Afundamento em recomposição de calçada.



FOTO 8: Recomposição asfalta em elevado desnível em relação a pista de rolamento.



FOTO 9: Intervenção da CEDAE para reparo de vazamento em tubulação de água sem responsabilidade da Concessionária CEG, ficando o reparo a cargo da CEDAE.



FOTO 10: Recomposição provisória em desnível com a pista de rolamento.



FOTO 11: Ausência de sinalização noturna.



FOTO 12: Recomposição asfáltica apresentando perda de material.



FOTO 13: Buraco em pista de rolamento devido a perda de material da recomposição asfáltica



FOTO 14: Intervenção da CEDAE para reparo em tubulação de água avariada pela Concessionária CEG – foi solicitado que a CEG proceda com a recomposição da pista de rolamento.



FOTO 15: Intervenção da CEDAE para reparo em tubulação de água avariada pela Concessionária CEG – foi solicitado que a CEG proceda com a recomposição da calçada.

Conclusão:

Durante a visita, nos locais verificados, foi identificada a seguinte irregularidade:

- Recomposições na pista de rolamento e em calçadas deficientes;
- Insuficiência de sinalização noturna, de pedestre e de trânsito;

Solicitamos que a Concessionária providencie o reparo e encaminhe documentação comprobatória, além de promover melhorias na organização como, agilizar o recolhimento de material a serem descartados, manter o alinhamento de tapumes, buscar reduzir o número de baias, agilizar o processo de recomposição.

É o nosso relatório,

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2021,

Alexandre de Carvalho Pereira
Assessor da Câmara Técnica de Energia
ID Funcional:44171625

De acordo,

Jorge Luiz Gomes Calfo
Gerente da Câmara Técnica de Energia
ID Funcional: 6177662